



PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 03/2024

Processo Administrativo nº 09/2024

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº4.183/2022, nº4.186/2022 e demais legislação aplicável, mediante Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 001/2024, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024, do tipo Menor Preço por Item, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 – DO OBJETO

1.1 Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO para as escolas municipais, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **07 de fevereiro de 2024, com início às 9 horas**, horário de Brasília – DF.

2.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que cadastrarem os documentos e propostas através do site descrito no item 2.1, até as 8h55min do mesmo dia.

2.3 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

2.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.



4.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Dois Irmãos, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, acompanhada de catálogo do produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1 - Declaração de conhecimento do Edital - Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.6.2 - Declaração de reserva de cargos - Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



5.6.3 - Declaração de proposta econômica - Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

5.6.4 - Declaração de Não-Emprego de menores - Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

5.6.5 - Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante - Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

5.6.6 - Declaração de Acessibilidade - Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.6.7 - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente - Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6. DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca e Fabricante. **Será aceito somente uma única marca/modelo para cada item;**

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.4 A proposta atualizada após o encerramento da etapa de lances deverá estar acompanhada de catálogo contendo imagem e descrição do produto ofertado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ***“aberto e fechado”***, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.8.1. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.



7.8.2. Encerrado o prazo indicado do 7.8.1 o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.3. Encerrado o prazo de que trata o 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.8.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos 7.8.2 e 7.8.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.8.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos 7.8.2 e 7.8.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 7.8.4.

7.9 Critérios de desempate

7.9.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 - Desconexão do sistema na etapa de lances

7.10.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8 – JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



8.1.2 A **proposta final do licitante declarado vencedor**, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o 8.1, **deverá ser encaminhada eletronicamente no prazo de até 1 (uma) hora, a contar** da solicitação do pregoeiro no sistema, e, se necessário, com os documentos complementares.

8.1.3 O prazo estabelecido no 8.1.2 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante.

8.2 Encerrada a etapa de negociação de que trata o 8.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

8.2.1 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

9.3. Os documentos de habilitação disciplinados no item **9.10** deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogável por igual período.

9.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.5. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

9.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação

9.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos.

9.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CPNJ e endereço respectivo, observando o seguinte:



9.9.1. Se o licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.9.2. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto as certidões expedidas pela União e documentos técnicos que poderão estar em nome da matriz;

9.10 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) **registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **ato constitutivo, estatuto social, contrato social** ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor, e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) **prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** emitido a menos de três meses;
- d) **prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado**, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Em caso de se tratar de microempresa: **declaração, firmada pelo representante da empresa de que se enquadra como microempresa**;
- f) **prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- g) **prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- h) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- j) **Declaração**, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.
- k) **Declaração** do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- l) **Declaração**, sob penas da lei, que ateste cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. A mesma deve ser firmada diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica.

9.11. Considerar-se-á tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou, conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, emitido há menos de 3 (três) meses na data da entrega daquela documentação, de sorte que, inobservada essa condição, que acarretará na inabilitação do interessado, para todos os fins e efeitos.

9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).



9.13. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem restrição em qualquer dos documentos de Regularidade Fiscal, previstos no item 9.10, deste edital, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a partir da adjudicação da licitação.

9.13.1. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.12, implicará na inabilitação do licitante, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.14. O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 Os ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, EXCLUSIVAMENTE por meio de formulário eletrônico, no sítio do Portal de Compras Públicas.

Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

10.2 Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados pelo representante legal da empresa.

10.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5 As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos e disponibilizados aos interessados no Sistema Portal de Compras, no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, limitado ao último dia útil anterior a data de abertura do certame.

10.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

11. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, **ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.**

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para adjudicar o objeto e homologar a licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO;
- c) arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida pelo LICITANTE;



- d) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da nota de empenho;
- e) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;
- f) **substituir, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, os materiais que apresentarem defeito ou não atenderem ao edital.**

14 – CONTRATO/EMPENHO/FISCALIZAÇÃO

14.1 Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação, emitirá ordem de compra e a respectiva nota de empenho. A ordem de compra será enviada ao licitante vencedor, para proceder a entrega do bem dentro do prazo previsto neste edital.

14.2 O MUNICÍPIO poderá dispensar a celebração de contrato e optar por substituí-lo por Ordens de Compras e Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos termos do artigo 95, da Lei 14133/2021.

14.3 A Contratação será mediante emissão de nota de empenho, sendo o gestor/fiscal responsável pelo aferimento do cumprimento do objeto o servidor Astério Luis Mombach, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Constatada alguma irregularidade no decorrer do processo ou prazo de contrato, o infrator estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, mediante apuração em processo administrativo específico.

16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes do presente procedimento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido:	872
Órgão:	8 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade:	5 – Gestão de Ensino
Ação:	2051 – Salário Educação – F N D E
Vínculo:	5500114 – Salário Educação – União Bco 2005
Subelemento:	3339030140000000000000 – Material educativo e esportivo

17 – ENTREGA DOS PRODUTOS

17.1 Local de Entrega: **Complexo Esportivo, situado na Rua Alberto Rubenich, nº 11, bairro Vila Rosa, em Dois Irmãos, exclusivamente em horário de expediente (8h as 11h e 30min).**

17.2 Prazo e condições de entrega: prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de compra, emitida pelo Depto de compras do Município.



18 – PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo, no prazo de até 7 dias **após a entrega total**, mediante emissão de Notas Fiscais, liberação do professor de Educação Física Sr. Astério Luis Mombach da Secretaria Municipal de Educação e a tramitação do Processo para instrução e liquidação.

18.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19 – DAS AMOSTRAS

19.1. Além do catálogo encaminhado juntamente com a proposta, deverão ser apresentadas amostras dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 39 pelo licitante provisoriamente classificado em PRIMEIRO LUGAR no referido item, em até 5 (cinco) dias úteis após a etapa de lances.

19.2 Para os itens que não necessitam encaminhar amostra 32, 34, 37, 38, o catálogo é indispensável e caso após avaliação do catálogo apresentado permaneçam dúvidas quanto ao produto, poderá ser solicitadas amostras dos mesmos para o licitante provisoriamente classificado em PRIMEIRO LUGAR, esse, deverá providenciar as amostras em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.

19.3 Para não ocorrer problemas com prazo de envio, as licitantes poderão enviar antecipadamente as amostras para análise, lembrando que **as mesmas não serão devolvidas, nem ressarcidas**.

19.4. Não serão aceitas amostras que não atenderem fielmente a descrição de cada item.

19.5. SERÃO DESCLASSIFICADOS AS PROPOSTAS cujas amostras não atenderem fielmente a descrição de cada item não forem aprovadas pelo professor de Educação Física Sr. Astério Luis Mombach da Secretaria Municipal de Educação, CREF 003571-G/RS, que fará a avaliação junto a mais 2 (dois) profissionais da área.

19.6. As amostras deverão encaminhadas para o endereço do Complexo Esportivo, situado na Rua Alberto Rubenich, nº 11, bairro Vila Rosa, em Dois Irmãos, exclusivamente em horário de expediente (8h as 11h 30min) e deverão ser identificadas a qual item da licitação se referem, AS MESMAS NÃO SERÃO DEVOLVIDAS, NEM RESSARCIDAS.

20 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelas infrações previstas no Edital.

20.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Município.



20.3. A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2 A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 124 e 125, da Lei nº 14133/2021.

21.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.4 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.6 O Município de Dois Irmãos reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21.7 Integram este Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de minuta de contrato

21.9 O Edital e demais documentos pertinentes a esta licitação encontram-se à disposição no site do Município e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos, Rua Berlim, 240, Dois Irmãos/RS – Fone: (51) 3564-8800, durante o horário de expediente: segunda das 7 horas e 30 minutos às 18 horas e de terça a sexta-feira das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Dois Irmãos, 11 de janeiro de 2024.

Noeli S Bertolo
Pregoeira

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO CARLOS BASTIAN
Designado pela Portaria 620/2023
para responder pela Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação.

Visto em:

___/___/___

DANIEL ROSSATO RODRIGUES
Procurador Geral



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 03/2024
Processo administrativo nº 09/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais esportivos cujas descrições se encontram no quadro abaixo:

Item	Quant	Unidade	Produto	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	260	UNIDADE	BAMBOLÊ COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO EM CORES CÍTRICAS E PEROLIZADAS, TUBO NA MEDIDA DE 16 MM E TAMANHO DE 75 CM.	R\$18,50	R\$ 4.810,00
2	55	UNIDADE	BOLA DE BASQUETE MIRIM DE BORRACHA 72CM A 74CM DE DIÂMETRO, PESO DE 450G A 499G, CÁPSULA SIS, CÂMARA 6D E MARCA APROVADA PELA FIBA	R\$99,99	R\$ 5.499,45
3	50	UNIDADE	BOLA DE BASQUETE OFICIAL DE BORRACHA 75CM A 78CM DE DIÂMETRO, PESO DE 600G A 650G, CÁPSULA SIS, CÂMARA 6D E MARCA APROVADA PELA FIBA	R\$91,00	R\$ 4.550,00
4	200	UNIDADE	BOLA DE BORRACHA Nº 10 COM RANHURA. DIÂMETRO ENTRE 48CM A 50CM, COM PESO DE 180G A 200G, CÁPSULA SIS E CÂMARA 6D.	R\$49,99	R\$ 9.998,00
5	200	UNIDADE	BOLA DE BORRACHA Nº08 COM RANHURA, DIÂMETRO ENTRE 40CM E 42CM, COM PESO APROXIMADO DE 100G A 120G CÁPSULAS SIS. PRODUZIDA NO BRASIL E CERTIFICADA PELO INMETRO.	R\$39,50	R\$ 7.900,00
6	55	UNIDADE	BOLA DE FUTSAL ADULTO COM 61CM A 63CM DE DIÂMETRO, PESO DE 410G A 430G, COM MIOLO REMOVÍVEL, 6 GOMOS, ACABAMENTO EM PU, ULTRA FUSION, CÁPSULA SIS, CÂMERA 6D, MARCA APROVADA PELA FIFA.	R\$93,00	R\$ 5.115,00
7	2	UNIDADE	BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL COM SISTEMA TERMOTEC, 11 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU PRÓ; CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM DE DIÂMETRO; PESO: 410-430GR. CONTENDO CÂMARA (6D), MIOLO CÁPSULA SIS. A BOLA DEVERÁ CONTER SELO DA FIFA.	R\$349,00	R\$ 698,00
8	50	UNIDADE	BOLA DE FUTSAL INFANTIL COM 55CM A 58CM DE DIÂMETRO, PESO DE 360G A 380G, COM MIOLO REMOVÍVEL, 6 GOMOS, ACABAMENTO EM PU, ULTRA FUSION, CÁPSULA SIS, CÂMARA 6D E MARCA APROVADA PELA FIFA.	R\$109,00	R\$ 5.450,00
9	60	UNIDADE	BOLA DE FUTSAL MIRIM COM 51CM A 53CM DE DIÂMETRO, PESO DE 260G A 280G, COM MIOLO REMOVÍVEL, 6 GOMOS, ACABAMENTO EM PU, ULTRA FUSION, CÁPSULA SIS, CÂMARA 6D E MARCA APROVADA PELA FIFA.	R\$95,50	R\$ 5.730,00
10	4	UNIDADE	BOLA DE HANDEBOL H2L COSTURADA, COM 32 GOMOS, COM PU ULTRA GRIP, DIÂMETRO DE 50CM A 52CM, PESO DE 290G A 330G, CÁPSULA SIS, CÂMARA 6D. COM CERTIFICAÇÃO DA FMH (FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL)	R\$249,00	R\$ 996,00
11	4	UNIDADE	BOLA DE HANDEBOL H2L COSTURADA, COM 32 GOMOS, COM PU ULTRA GRIP, DIÂMETRO DE 54CM A 56CM, PESO DE 325G A 375G, CÁPSULA SIS, CÂMARA 6D. COM CERTIFICAÇÃO DA FMH (FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL)	R\$252,00	R\$ 1.008,00
12	55	UNIDADE	BOLA DE HANDEBOL MIRIM H2L, COM DIÂMETRO DE 54CM A 56CM, PESO DE 325G A 375G, COM 32 GOMOS, MATRIZADA, CÂMARA DE VINIL E MIOLO REMOVÍVEL, ACABAMENTO EM PVC.	R\$64,00	R\$ 3.520,00



13	15	UNIDADE	BOLA DE PILATES COM BICO INFLÁVEL, 65CM DE DIÂMETRO E SISTEMA ANTI-ESTOURO. ACOMPANHAR BOMBA	R\$89,13	R\$ 1.336,95
14	28	UNIDADE	BOLA DE VÔLEI OFICIAL EM MICROFIBRA, COM 18 GOMOS, DIÂMETRO DE 65 - 67 CM, PESO: 260 - 280 GRAMAS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, TERMOTEC, CONTENDO CÂMARA (6D) MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	R\$399,00	R\$ 11.172,00
15	65	UNIDADE	BOLA DE VOLEI SOFT OFICIAL, COM 18 GOMOS COSTURADA À MÁQUINA, DIÂMETRO DE 65 A 67CM, PESO APROXIMADO DE 260G A 280G CONFECCIONADA EM MICROPOWER, CONTENDO CÂMARA AIRBILITY. MARCA APROVADA PELA FIVB.	R\$86,00	R\$ 5.590,00
16	55	UNIDADE	BOLA HANDEBOL MIRIM H1L, COM TAMANHO DE 49CM A 51CM PESO DE 230G A 270G, MIOLO REMOVÍVEL E ACABAMENTO EM PUC MATRIZADA.	R\$92,00	R\$ 5.060,00
17	30	TUBO	BOLINHA DE TÊNIS COM FELTRO EXCLUSIVO DURA WEAVE QUE PROPORCIONA ALTA DURABILIDADE E COM CERTIFICADO DA ITF. EMBALAGEM EM TUBOS COM 3 UNIDADES	R\$99,00	R\$ 2.970,00
18	100	TUBO	BOLINHA PARA TÊNIS DE MESA COM DIÂMETRO DE 40MM COM NO MÍNIMO 1 ESTRELA ESTAMPADO NA BOLINHA EMBALAGEM EM TUBO COM 6 BOLINHAS	R\$20,00	R\$ 2.000,00
19	20	UNIDADE	BOMBA DE ENCHER BOLAS, COM SISTEMA DE DUPLA AÇÃO. EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, COM UMA MANGUEIRA E DUAS AGULHAS.	R\$29,90	R\$ 598,00
20	280	UNIDADE	COLETE ESPORTIVO 100% POLIÉSTER NOS TAMANHOS P, M E G	R\$18,00	R\$ 5.040,00
21	20	UNIDADE	CONE CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO COM 75CM DE ALTURA	R\$114,50	R\$ 2.290,00
22	150	UNIDADE	CONES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO COM 4,5CM DE ALTURA 19CM DE DIÂMETRO DA BASE. ESTILO CHAPEU CHINES, COM FURO NO MEIO	R\$5,00	R\$ 750,00
23	150	METRO	CONES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO OU BORRACHA FLEXÍVEL, COM 50CM DE ALTURA, CONTENDO 3 FUIROS.	R\$37,40	R\$ 5.610,00
24	130	UNIDADE	CONES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO OU BORRACHA FLEXÍVEL, COM 24 CM DE ALTURA.	R\$6,60	R\$ 858,00
25	160	UNIDADE	CORDA DE PVC COM 3 M DE COMPRIMENTO E PEGADORES EM PVC COM 1,5 CM DE DIÂMETRO E 14CM DE COMPRIMENTO.	R\$23,50	R\$ 3.760,00
26	150	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA FEITA EM LÁTEX, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20M X 0,15M NA INTENSIDADE MÁXIMA DE 0,45MM.	R\$27,50	R\$ 4.125,00
27	15	UNIDADE	JOGO DE TACO BOLA COM 2 TACOS DE MADEIRA COM 75CM DE COMPRIMENTO E EMPUNHADURA EMBORRACHADA, 2 CASINHAS DE MADEIRA E 1 BOLINHA DE BORRACHA.	R\$44,00	R\$ 660,00
28	2	UNIDADE	JOGO DE XADREZ GIGANTE COM PEÇAS INJETADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO =, COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, EXCELENTE ACABAMENTO E BASE EMBORRACHADA. REI DE 62CM. ACOMPANHAR TABULEIRO EM CURVIM, MEDINDO 2,75M X 2,75M, CASAS COM 33CM, FORNECIDO EM DUAS PARTES, DE FÁCIL MONTAGEM, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO.	R\$4.500,00	R\$ 9.000,00
29	15	UNIDADE	KIT BADMINTON COMPOSTO POR 2 RAQUETES DE BADMINTON, 3 PETECAS DE NYLON E 1 BOLSA DE ARMAZENAMENTO.	R\$92,50	R\$ 1.387,50
30	14	KIT	KIT DE AGILIDADE COM 8 CONES DE 24CM FURADOS COM BARREIRAS, 1 ESCADA DE AGILIDADE COM 4,5M EM DEGRAUS DE PVC, CONTENDO 12 DEGRAUS E 10 PRATOS DE DEMARCAÇÃO.	R\$279,00	R\$ 3.906,00
31	30	KIT	KIT RAQUETE DE TÊNIS INFANTIL, FEITA EM ALUMÍNIO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23CM X 52CM, PESO APROXIMADO DE 0,3KG. ACOMPANHAR BOLSA E 1 BOLINHA.	R\$199,00	R\$ 5.970,00



32	9	UNIDADE	MESA DE TÊNIS DE MESA E CAVALETES DOBRÁVEIS, FABRICADOS EM MDP DE 15MM, COMPRIMENTO DE 2,74M, LARGURA DE 1,52M, ALTURA DO CHÃO COM 0,76M, CO SUPORTE EM MODELO ALICATRE E REDE DE TÊNIS DE MESA EM NYLON, NAS MEDIDAS 1,77M X 14,5 X 2CM	R\$1.695,00	R\$ 15.255,00
33	30	PAR	PAR DE RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, EM 4 FOLHAS EM MADEIRA E DUAS BORRACHAS RXTON. NAS CORES VERMELHA E PRETA, COM ACOMPANHAMENTO DE RAQUETEIRA. BORRACHAS APROVADAS PELA ITTF.	R\$129,00	R\$ 3.870,00
34	2	PAR	POSTE DE VOLEI, FABRICADO EM AÇO TUBULAR DE 3" COM AJUSTE DE ALTURAS TELESCÓPICO E FIXAÇÃO DE REDES ATRAVÉS DE MANIVELA E ROLDANA. PINTURA APÓ PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO TEMPO. POSSUIR PAR DE RODÍZIOS DE NYLON PARA TRANSPORTE. MODELO QUE NÃO EXIGE INSTALAÇÃO. A CAIXA DE AÇO DA BASE PODE SER PREENCHIDA COM CIMENTO, ÁGUA OU AREIA (CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 30KG DE CIMENTO EM CADA BASE). POSSUIR AJUSTE DE ALTURA PARA AS ALTURAS OFICIAIS MASCULINAS E FEMININAS DO VOLEI, ALTURA OFICIAL DO BADMINTON E DO TÊNIS. ALTURA MÁXIMA (COMPRIMENTO DOS POSTES ESTICADOS): 2,43M	R\$2.000,00	R\$ 4.000,00
35	30	PAR	RAQUETE FRESCOBOL EM MADEIRA E COM CABO REVESTIDO. 19CM DE LARGURA, 6CM DE ALTURA E 48CM DE COMPRIMENTO. BOLINHA DE BORRACHA COM PESO DE 0,706KG.	R\$38,00	R\$ 1.140,00
36	60	UNIDADE	REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL NAS MEDIDAS 0,16 X 1,80, EM POLIETILENO (NYLON), COR AZUL	R\$18,00	R\$ 1.080,00
37	5	METRO QUADRA DO	REDE DE VOLEIBOL COM 2 FAIXAS EM ALGODÃO, A FAIXA SUPERIOR COM 7CM DE LARGURA, E A INFERIOR COM 5CM DE LARGURA. TAMANHO OFICIAL DE 10M X 1M. REFORÇO INTERNO DE PVC NAS 4 PONTAS DA REDE, COM 2 ILHOSES NA PONTA SUPERIOR. MEDIDAS DA MALHA EM 10 X 10, FIO 2,5MM, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA), CONTENDO TRATAMENTO UV. OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEI.	R\$399,00	R\$ 1.995,00
38	130	UNIDADE	TABULEIRO OFICIAL DE XADREZ EM COURVIN (CASA 5X5) + PEÇAS FEITAS EM PLÁSTICO REI COM NO MÍNIMO 9,5 CM DE ALTURA E SACOLINHA PARA GUARDAR O JOGO	R\$65,00	R\$ 8.450,00
39	160	UNIDADE	TATAME DE EVA COM ENCAIXE 1M X 1M E 20MM DE ESPESSURA.	R\$69,00	R\$ 11.040,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A aquisição é necessária para o uso das atividades esportivas das escolas da rede pública do município, tanto nas aulas e educação física e outras atividades escolares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas concorrentes deverão também apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

A proposta deverá estar acompanhada de catálogo contendo imagem e descrição do produto ofertado e marca e modelo do material. Além do catálogo encaminhado juntamente com a proposta, deverão ser apresentadas amostras dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 39 pelo licitante provisoriamente classificado em PRIMEIRO LUGAR no referido item, em até 5 (cinco) dias úteis após a etapa de lances. Não serão aceitas amostras que não atenderem fielmente a descrição de cada item e imagem ou marca modelo apresentadas no catálogo ou vierem fora do prazo estipulado.

Para os itens que não necessitam encaminhar amostra 32, 34, 37, 38 o catálogo é indispensável e caso após avaliação do catálogo apresentado permaneçam dúvidas quanto ao produto, poderá ser solicitadas amostras dos mesmos para o licitante provisoriamente classificado em PRIMEIRO LUGAR, esse, deverá providenciar as amostras em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.

Para não ocorrer problemas com prazo de envio, as licitantes poderão enviar antecipadamente as amostras para análise, **lembrando que as mesmas não serão devolvidas, nem ressarcidas.**

SERÃO DESCLASSIFICADOS AS PROPOSTAS cujas amostras não atenderem fielmente a descrição de cada item não forem aprovadas pelo professor de Educação Física Sr. Astério Luis Mombach da Secretaria Municipal de Educação, CREF 003571-G/RS, que fará a avaliação junto a mais 2 (dois) profissionais da área.

As amostras deverão encaminhadas para o endereço do Complexo Esportivo, situado na Rua Alberto Rubenich, nº 11, bairro Vila Rosa, em Dois Irmãos, exclusivamente em horário de expediente (8h às 11h 30min) e deverão ser identificadas a qual item da licitação se referem. **As amostras não serão devolvidas e ou ressarcidas.**

Em caso de dúvidas sobre o material e caso o catálogo apresentado não seja o suficiente para a aprovação dos itens que não necessitam de entrega de amostra, poderão ser solicitadas amostras dos mesmos para o licitante provisoriamente classificado em PRIMEIRO LUGAR, esse, deverá providenciar as amostras em até 5 (cinco) dias após a solicitação pelo licitante.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentaria;
- c) designação em portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho. e
- k) assinatura e publicação do contrato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4.183/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dois Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

No objeto do presente termo o servidor Astério Luis Mombach fiscalizará a entrega/recebimento dos objetos e suas conformidades em relação ao edital e o instrumento de contrato, previsto no Art. 95, II da Lei Nº 14.133/2021 será a Nota de Empenho de Despesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Prazo e condições de entrega: prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de compra, emitida pelo Departamento de compras do Município.

Local de Entrega:

Complexo Esportivo, situado na Rua Alberto Rubenich, nº 11, bairro Vila Rosa, em Dois Irmãos, exclusivamente em horário de expediente (8h as 11h 30min).

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, no prazo de até 7 dias após a entrega total, mediante emissão de Notas Fiscais, liberação do professor de Educação Física Sr. Astério Luis Mombach da Secretaria Municipal de Educação e a tramitação do Processo para instrução e liquidação. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



A contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando for o caso, a substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 174.187,90, com base na média aritmética de 3 orçamentos realizados com fornecedores de tais materiais.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, tendo em vista a heterogeneidade analisada em virtude de 3 diferentes orçamentos de distintos fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo:

Ref. Dotação 872 - 08.005.0012.0122.0026.2051.33390300000000000000.05500114

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 005 – Gestão do Ensino

Função: 0012 - Educação

Subfunção: 0122 – Administração Geral

Código Programa: 0026 – Gestão do Ensino

Tipo ação 2051: Salário Educação – F. N. D. E.

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo: 05500114 - Salário Educação - União Bco.2005

Astério Luis Mombach
Professor de Educação Física
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Dois Irmãos

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: aquisição de material esportivo para uso nas escolas da rede municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais esportivos.

A aquisição é necessária para o uso das atividades esportivas das escolas da rede pública do município, tanto nas aulas e educação física quanto em outras atividades escolares.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Dois Irmãos. A compra do objeto foi encaminhada em 2023, ano em que tal previsão ainda não era necessária. Em função das altas demandas, o processo de licitação teve seu início postergado para 2024 e, dessa forma, não se previu que tal aquisição acabaria por ter que fazer parte do planejamento do ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro o valor total dos materiais esportivos versus número de alunos estimados em 2024 da rede municipal de ensino (R\$ 174.187,90 material esportivo / 3.500 alunos) = O Valor R\$ 49,77 centavos por aluno no ano e R\$ 24,88 por aluno em dois anos, sendo que a maioria dos materiais tem seu uso estimado em dois anos.

Neste sentido, segue memória dos materiais comprados em 2021 no processo administrativo 156/2021 e a solicitação atual com alguns materiais diferentes na aquisição deste ano.

Quadro 1- material esportivo processo administrativo 156/2021

Item	Quant	Unidade	Produto	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	50	UNIDADE	BOLA DE BASQUETE OFICIAL DE BORRACHA 75CM A 78CM DE DIÂMETRO, PESO DE 600G A 650G, CÁPSULA SIS, CÂMARA 6D E MARCA APROVADA PELA FIBA	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
2	55	UNIDADE	BOLA DE BASQUETE MIRIM DE BORRACHA 72CM A 74CM DE DIÂMETRO, PESO DE 450G A 499G, CÁPSULA SIS, CÂMARA 6D E MARCA APROVADA PELA FIBA	R\$ 73,25	R\$ 4.028,75
3	60	UNIDADE	BOLA DE FUTSAL MIRIM COM 51CM A 53CM DE DIÂMETRO, PESO DE 260G A 280G, COM MIOLO REMOVÍVEL, 6 GOMOS, ACABAMENTO EM PU, ULTRA FUSION, CÁPSULA SIS, CÂMARA 6D E MARCA APROVADA PELA FIFA.	R\$ 73,89	R\$ 4.433,40
4	50	UNIDADE	BOLA DE FUTSAL INFANTIL COM 55CM A 58CM DE DIÂMETRO, PESO DE 360G A 380G, COM MIOLO REMOVÍVEL, 6 GOMOS, ACABAMENTO EM PU, ULTRA FUSION, CÁPSULA SIS, CÂMARA 6D E MARCA APROVADA PELA FIFA.	R\$ 69,99	R\$ 3.499,50
5	15	UNIDADE	KIT DE AGILIDADE COM 10 CONES DE 24CM FURADOS COM BARREIRAS, 1 ESCADA DE AGILIDADE COM 5M E 12 DEGRAUS, 10 PRATOS DE DEMARCAÇÃO.	R\$ 289,99	R\$ 4.349,85
6	150	TUBO	BOLINHA PARA TÊNIS DE MESA COM DIÂMETRO DE 40MM COM NO MÍNIMO 1 ESTRELA ESTAMPADO NA BOLINHA EMBALAGEM EM TUBO COM 6 BOLINHAS	R\$ 24,12	R\$ 3.618,00
7	130	UNIDADE	CONE CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 24CM DE ALTURA	R\$ 5,10	R\$ 663,00
8	150	UNIDADE	CONE CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 50CM DE ALTURA	R\$ 19,99	R\$ 2.998,50
9	20	UNIDADE	CONE CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO COM 75CM DE ALTURA	R\$ 46,99	R\$ 939,80
10	15	UNIDADE	BOMBA DE ENCHER BOLA COM SISTEMA DUPLA AÇÃO	R\$ 40,00	R\$ 600,00
11	170	UNIDADE	COLETE ESPORTIVO TAMANHOS P, M, G	R\$ 10,68	R\$ 1.815,60
12	1	UNIDADE	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL COM 18MM COM MOLDURA EM CANTONEIRAS DE AÇO, TAMANHO 1,20CM X 0,80CM COM ARO DE AÇO DE 45CM DE DIÂMETRO E REDE DE SEDA.	R\$ 699,99	R\$ 699,99
13	60	UNIDADE	TABULEIRO OFICIAL DE XADREZ EM COURVIN (CASA 5X5) + PEÇAS FEITAS EM PLÁSTICO REI COM NO MÍNIMO 9,5 CM DE ALTURA E SACOLINHA PARA GUARDAR O JOGO	R\$ 55,36	R\$ 3.321,60
14	10	UNIDADE	REDE VOLEIBOL COM 2 FAIXAS EM ALGODÃO, TAMANHO OFICIAL 9,5 X 1,00 MTS. MALHA 14X14, FIO 1,5MM TECIDO SEDA.	R\$ 139,99	R\$ 1.399,90

			TRATAMENTO UV.		
15	15	UNIDADE	BOLA DE PILATES COM BICO INFLÁVEL DE 65CM DE DIÂMETRO E SISTEMA ANTI – ESTOURO.	R\$ 75,99	R\$ 1.139,85
16	16	UNIDADE	TATAME DE EVA COM ENCAIXE 1M X 1M E 20MM DE ESPESSURA.	R\$ 91,45	R\$ 1.463,20
17	2	UNIDADE	PELOTA DE ATLETISMO DE 250 GRAMAS FEITO EM COURO E COSTURADA.	R\$ 40,99	R\$ 81,98
18	20	UNIDADE	JOGO DE TACO BOLA COM 2 TACOS DE MADEIRA COM 75CM DE COMPRIMENTO E EMPUNHADURA EMBORRACHADA, 2 CASINHAS DE MADEIRA E 1 BOLINHA DE BORRACHA.	R\$ 36,84	R\$ 736,80
19	130	UNIDADE	FAIXA EM LATEX DE 1,20MX0,15 COM INTENSIDADE MÉDIA DE 0,45MM	R\$ 25,00	R\$ 3.250,00
20	13	UNIDADE	KIT PARA A PRÁTICA DE SLACKLINE: CONTÉM 01 (UMA) FITA DE POLIÉSTER COM 10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO, 01 (UM) TRACIONADOR (TIPO CATRACA) EM AÇO COM HASTE ALONGADA, 02 (DUAS) FITAS PARA ANCORAGEM (COM FIVELA EM AÇO INOX), 01 (UM) PAR DE PROTETORES PARA ANCORAGEM EM ÁRVORES OU PILASTRAS E 01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	R\$ 139,99	R\$ 1.819,87
21	1	UNIDADE	KIT DE PESO PARA ARREMESSO DE PESO COMPOSTO POR UM IMPLEMENTO DE 3KG E 4 KG FEITO EM AÇO E COM NÚCLEO DE CHUMBO.	R\$ 199,98	R\$ 199,98
22	2	UNIDADE	BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL COM SISTEMA TERMOTEC, 11 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU PRÓ; CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM DE DIÂMETRO; PESO: 410-430GR. CONTENDO CÂMARA (6D), MIOLO CÁPSULA SIS. A BOLA DEVERÁ CONTER SELO DA FIFA.	R\$ 301,99	R\$ 603,98
23	55	UNIDADE	BOLA DE HANDEBOL MIRIM H1L COM TAMANHO DE 49CM A 51CM PESO DE 230G A 270G, MIOLO REMOVÍVEL E ACABAMENTO EM PVC.	R\$ 49,79	R\$ 2.738,45
24	55	UNIDADE	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL H2L COM TAMANHO DE 54CM E 56CM DE DIÂMETRO, PESO DE 325G A 400G, MIOLO REMOVÍVEL E ACABAMENTO EM PVC.	R\$ 50,00	R\$ 2.750,00
25	150	UNIDADE	BOLA DE VÔLEI COM 65CM A 67CM DE DIÂMETRO COM PESO DE 210G A 240G, MIOLO REMOVÍVEL E ACABAMENTO EM EVA MATRIZADA	R\$ 36,05	R\$ 5.407,50
26	65	UNIDADE	BOLA DE VÔLEI OFICIAL COM 65CM A 67CM DE DIÂMETRO COM PESO DE 260G A 290G, MIOLO REMOVÍVEL E ACABAMENTO EM PVC, ULTRA FUSION, CÁPSULA SIS, CÂMARA 6D E MARCA APROVADA PELA FIVB.	R\$ 103,15	R\$ 6.704,75
27	15	UNIDADE	BOLA DE VÔLEI OFICIAL EM MICROFIBRA, COM 18 GOMOS, DIÂMETRO DE 65 - 67 CM, PESO: 260 - 280 GRAMAS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, TERMOTEC, CONTENDO CÂMARA (6D) MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	R\$ 348,00	R\$ 5.220,00
28	180	UNIDADE	BOLA DE BORRACHA N° 10 COM RANHURA. DIÂMETRO ENTRE 48CM A 50CM, COM PESO DE 180G A 200G, CÁPSULA SIS E CÂMARA 6D.	R\$ 33,66	R\$ 6.058,80
29	26	UNIDADE	KIT BADMINTON COMPOSTO POR 2 RAQUETES DE BADMINTON, 3 PETECAS DE NYLON E 1 BOLSA DE ARMAZENAMENTO.	R\$ 110,00	R\$ 2.860,00
30	30	TUBO	BOLINHA DE TÊNIS COM FELTRO EXCLUSIVO DURA WEAVE QUE PROPORCIONA ALTA DURABILIDADE E COM CERTIFICADO DA ITF. EMBALAGEM EM TUBOS COM 3 UNIDADES	R\$ 53,99	R\$ 1.619,70
31	160	UNIDADE	CORDA DE PVC COM 3 M DE COMPRIMENTO E PEGADORES EM PVC COM 1,5 CM DE DIÂMETRO E 14CM DE COMPRIMENTO.	R\$ 20,67	R\$ 3.307,20
32	5	UNIDADE	REDE VOLEIBOL COM 4 FAIXAS EM ALGODÃO, TAMANHO OFICIAL 9,5 X 1,00 MTS. MALHA 10X10, FIO 2,5MM TECIDO SEDA. TRATAMENTO UV.	R\$ 379,99	R\$ 1.899,95
33	30	PAR	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA EM CHAPA COMPENSADA DE MADEIRA DE 6MM E PLACAS DE EVA DE 2 MM DE CADA LADO NAS	R\$ 47,82	R\$ 1.434,60

			CORES VERMELHA E PRETA RESPECTIVAMENTE.		
34	14	UNIDADE	BOLA COM GUIZO, CONFECCIONADA EM PU, 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CÂMARA DE LÁTEX, PESO ENTRE 510-540G BOLA APROVADA PELA CBDV (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DEFICIENTES VISUAIS)	R\$ 170,99	R\$ 2.393,86
35	55	UNIDADE	BOLA DE FUTSAL ADULTO COM 61CM A 63CM DE DIÂMETRO, PESO DE 410G A 430G, COM MIOLO REMOVÍVEL, 6 GOMOS, ACABAMENTO EM PU, ULTRA FUSION, CÁPSULA SIS, CÂMERA 6D, MARCA APROVADA PELA FIFA.	R\$ 74,23	R\$ 4.082,65
36	60	UNIDADE	REDE DE TÊNIS DE MESA	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
37	20	UNIDADE	COLCHONETES DE 90CM X 45CM X 3CM, COM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA DE 20 EM TECIDO IMPERMEÁVEL.	R\$ 42,60	R\$ 852,00
38	20	UNIDADE	BOLA DE ESPIRIBOL COM ACABAMENTO CONSTRUÍDA EM PVC, COSTURADO E MIOLO REMOVÍVEL.	R\$ 76,12	R\$ 1.522,40
39	13	UNIDADE	BOLA DE RUGBY COM TAMANHO 71-74CM, PESO 410-440GR, 4 GOMOS, CONSTRUÍDA EM BORRACHA, COSTURADA E COM MIOLO REMOVÍVEL.	R\$ 151,89	R\$ 1.974,57
40	260	UNIDADE	BAMBOLÊ CONFECCIONADO COM MANGUEIRA DE CONSTRUÇÃO FUNDO PRETO E LISTRAS COLORIDAS SISTEMA DE FIXAÇÃO COM REBITE, TUBO NA MEDIDA DE 16 MM E TAMANHO DE 75 CM.	R\$ 13,99	R\$ 3.637,40
41	15	PAR	RAQUETE DE TÊNIS COM CABEÇA ENTRE 100 A 118 POLEGADAS, PESO ATÉ 285 GRAMAS E TUBO COM 3 BOLINHAS DE TÊNIS SOFT DE BORRACHA E FELTRO RESPEITANDO ESTAGIO 1 COM 25% A MENOS DE PRESSÃO.	R\$ 245,00	R\$ 3.675,00
42	15	UNIDADE	SKATE COM CHAPE DE MADEIRA COM 7 LÂMINAS, TAMANHO DE 19CM X 80CM, COM LIXA ANTIDERRAPANTE GRAMADURA 80A RODINHAS EM TPU, TAMANHO 51CM, E DUREZA 92A, TRUCK EM POLIPROPILENO COM EIXO EM AÇO, TAMANHO 129 MM E ROLAMENTO ABEC 5 SUPORTANDO ATÉ 100KG. KIT DE PROTEÇÃO TAMANHO G CONSISTINDO DE PROTETOR DE JOELHOS, PAR DE PROTETOR DE COTOVELO, PAR MUNHEQUEIRAS E 1 CAPACETE.	R\$ 315,00	R\$ 4.725,00
43	30	UNIDADE	BOLA DE BASQUETE BABY ENTRE 56 E 59CM COM MIOLO CÁPSULA SIS E CÂMARA 6D	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
44	1	UNIDADE	PEÇAS DE XADREZ GIGANTE COMPLETO, REI COM 62CM, BASE COM BORRACHA	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00
45	2	UNIDADE	TABELA DE BASQUETE MÓVEL EM POLICARBONATO DE 3MM COM TAMANHO DE 1,20CM X 0,80CM COM ARO DE AÇO DE 45CM DE DIÂMETRO E REDE DE SEDA, SUPORTE TRASEIRO PARA CONTRAPESO DE AREIA OU ÁGUA E AJUSTE DE TAMANHOS ENTRE 2,40M ATÉ 3,05M.	R\$ 6.950,00	R\$ 13.900,00
46	2	UNIDADE	CORDA DE POLIPROPILENO ESPESSURA DE 12MM X 100 METROS	R\$ 300,00	R\$ 600,00

QUADRO 2 MATERIAL ESPORTIVO SOLICITAÇÃO 2024

1	1518	50	UN	91,00	4.550,00
BOLA DE BASQUETE OFICIAL DE BORRACHA 75CM A 78CM DE DIÂMETRO, PESO DE 600G A 650G, CÁPSULA SIS, CÂMARA 6D E MARCA APROVADA PELA FIBA					
2	1520	55	UN	99,99	5.499,45
BOLA DE BASQUETE MIRIM DE BORRACHA 72CM A 74CM DE DIÂMETRO, PESO DE 450G A 499G, CÁPSULA SIS, CÂMARA 6D E MARCA APROVADA PELA FIBA					
3	1525	60	UN	95,50	5.730,00

BOLA DE FUTSAL MIRIM COM 51CM A 53CM DE DIÂMETRO, PESO DE 260G A 280G, COM MIOLO REMOVÍVEL, 6 GOMOS, ACABAMENTO EM PU, ULTRA FUSION, CÁPSULA SIS, CÂMARA 6D E MARCA APROVADA PELA FIFA.					
4	1527	50	UN	109,00	5.450,00
BOLA DE FUTSAL INFANTIL COM 55CM A 58CM DE DIÂMETRO, PESO DE 360G A 380G, COM MIOLO REMOVÍVEL, 6 GOMOS, ACABAMENTO EM PU, ULTRA FUSION, CÁPSULA SIS, CÂMARA 6D E MARCA APROVADA PELA FIFA.					
5	26709	55	UN	93,00	5.115,00
BOLA DE FUTSAL ADULTO COM 61CM A 63CM DE DIÂMETRO, PESO DE 410G A 430G, COM MIOLO REMOVÍVEL, 6 GOMOS, ACABAMENTO EM PU, ULTRA FUSION, CÁPSULA SIS, CÂMARA 6D, MARCA APROVADA PELA FIFA.					
6	26708	2	UN	349,00	698,00
BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL COM SISTEMA TERMOTEC, 11 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU PRÓ; CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM DE DIÂMETRO; PESO: 410-430GR. CONTENDO CÂMARA (6D), MIOLO CÁPSULA SIS. A BOLA DEVERÁ CONTER SELO DA FIFA.					
7	1546	55	UN	92,00	5.060,00
BOLA HANDEBOL MIRIM H1L, COM TAMANHO DE 49CM A 51CM PESO DE 230G A 270G, MIOLO REMOVÍVEL E ACABAMENTO EM PUC MATRIZADA.					
8	1531	4	UN	249,00	996,00
BOLA DE HANDEBOL H2L COSTURADA, COM 32 GOMOS, COM PU ULTRA GRIP, DIÂMETRO DE 50CM A 52CM, PESO DE 290G A 330G, CÁPSULA SIS, CÂMARA 6D. COM CERTIFICAÇÃO DA FMH (FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL)					
9	1532	4	UN	252,00	1.008,00
BOLA DE HANDEBOL H2L COSTURADA, COM 32 GOMOS, COM PU ULTRA GRIP, DIÂMETRO DE 54CM A 56CM, PESO DE 325G A 375G, CÁPSULA SIS, CÂMARA 6D. COM CERTIFICAÇÃO DA FMH (FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL)					
10	19316	55	UN	64,00	3.520,00
BOLA DE HANDEBOL MIRIM H2L, COM DIÂMETRO DE 54CM A 56CM, PESO DE 325G A 375G, COM 32 GOMOS, MATRIZADA, CÂMARA DE VINIL E MIOLO REMOVÍVEL, ACABAMENTO EM PVC.					
11	1517	65	UN	86,00	5.590,00
BOLA DE VOLEI SOFT OFICIAL, COM 18 GOMOS COSTURADA À MÁQUINA, DIÂMETRO DE 65 A 67CM, PESO APROXIMADO DE 260G A 280G CONFECCIONADA EM MICROPOWER, CONTENDO CÂMARA AIRBILITY. MARCA APROVADA PELA FIVB.					
12	1540	28	UN	399,00	11.172,00
BOLA DE VÔLEI OFICIAL EM MICROFIBRA, COM 18 GOMOS, DIÂMETRO DE 65 - 67 CM, PESO: 260 - 280 GRAMAS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, TERMOTEC, CONTENDO CÂMARA (6D) MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)					
13	19322	200	UN	39,50	7.900,00
BOLA DE BORRACHA Nº08 COM RANHURA, DIÂMETRO ENTRE 40CM E 42CM, COM PESO APROXIMADO DE 100G A 120G CÁPSULAS SIS. PRODUZIDA NO BRASIL E CERTIFICADA PELO INMETRO.					
14	19323	200	UN	49,99	9.998,00
BOLA DE BORRACHA Nº 10 COM RANHURA. DIÂMETRO ENTRE 48CM A 50CM, COM PESO DE 180G A 200G, CÁPSULA SIS E CÂMARA 6D.					
15	7271	15	UN	92,50	1.387,50
KIT BADMINTON COMPOSTO POR 2 RAQUETES DE BADMINTON, 3 PETECAS DE NYLON E 1 BOLSA DE ARMAZENAMENTO.					
16	1572	30	TB	99,00	2.970,00
BOLINHA DE TÊNIS COM FELTRO EXCLUSIVO DURA WEAVE QUE PROPORCIONA ALTA DURABILIDADE E COM CERTIFICADO DA ITF. EMBALAGEM EM TUBOS COM 3 UNIDADES					
17	3992	160	UN	23,50	3.760,00

CORDA DE PVC COM 3 M DE COMPRIMENTO E PEGADORES EM PVC COM 1,5 CM DE DIÂMETRO E 14CM DE COMPRIMENTO.					
18	15446	5	M2	399,00	1.995,00
REDE DE VOLEIBOL COM 2 FAIXAS EM ALGODÃO, A FAIXA SUPERIOR COM 7CM DE LARGURA, E A INFERIOR COM 5CM DE LARGURA. TAMANHO OFICIAL DE 10M X 1M. REFORÇO INTERNO DE PVC NAS 4 PONTAS DA REDE, COM 2 ILHOSES NA PONTA SUPERIOR. MEDIDAS DA MALHA EM 10 X 10, FIO 2,5MM, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA), CONTENDO TRATAMENTO UV. OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEI.					
19	15370	30	PAR	129,00	3.870,00
PAR DE RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, EM 4 FOLHAS EM MADEIRA E DUAS BORRACHAS RXTON. NAS CORES VERMELHA E PRETA, COM ACOMPANHAMENTO DE RAQUETEIRA. BORRACHAS APROVADAS PELA ITTF.					
20	15447	60	UN	18,00	1.080,00
REDE DE TENIS DE MESA OFICIAL NAS MEDIDAS 0,16 X 1,80, EM POLIETILENO (NYLON), COR AZUL					
21	1123	260	UN	18,50	4.810,00
BAMBOLÊ COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO EM CORES CÍTRICAS E PEROLIZADAS, TUBO NA MEDIDA DE 16 MM E TAMANHO DE 75 CM.					
22	7229	14	KIT	279,00	3.906,00
KIT DE AGILIDADE COM 8 CONES DE 24CM FURADOS COM BARREIRAS, 1 ESCADA DE AGILIDADE COM 4,5M EM DEGRAUS DE PVC, CONTENDO 12 DEGRAUS E 10 PRATOS DE DEMARCAÇÃO.					
23	1574	100	TB	20,00	2.000,00
BOLINHA PARA TÊNIS DE MESA COM DIÂMETRO DE 40MM COM NO MÍNIMO 1 ESTRELA ESTAMPADO NA BOLINHA EMBALAGEM EM TUBO COM 6 BOLINHAS					
24	5583	130	UN	6,60	858,00
CONES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO OU BORRACHA FLEXÍVEL, COM 24 CM DE ALTURA.					
25	5584	150	M	37,40	5.610,00
CONES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO OU BORRACHA FLEXÍVEL, COM 50CM DE ALTURA, CONTENDO 3 FUROS.					
26	5585	150	UN	5,00	750,00
CONES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO COM 4,5CM DE ALTURA 19CM DE DIÂMETRO DA BASE. ESTILO CHAPEU CHINES, COM FURO NO MEIO					
27	21598	20	UN	114,50	2.290,00
CONE CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO COM 75CM DE ALTURA					
28	1612	20	UN	29,90	598,00
BOMBA DE ENCHER BOLAS, COM SISTEMA DE DUPLA AÇÃO. EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, COM UMA MANGUEIRA E DUAS AGULHAS.					
29	3691	280	UN	18,00	5.040,00
COLETE ESPORTIVO 100% POLIÉSTER NOS TAMANHOS P, M E G					
30	16619	130	UN	65,00	8.450,00
TABULEIRO OFICIAL DE XADREZ EM COURVIN (CASA 5X5) + PEÇAS FEITAS EM PLÁSTICO REI COM NO MÍNIMO 9,5 CM DE ALTURA E SACOLINHA PARA GUARDAR O JOGO					
31	1556	15	UN	89,13	1.336,95
BOLA DE PILATES COM BICO INFLÁVEL, 65CM DE DIÂMETRO E SISTEMA ANTI-ESTOURO. ACOMPANHAR BOMBA					
32	16722	160	UN	69,00	11.040,00
TATAME DE EVA COM ENCAIXE 1M X 1M E 20MM DE ESPESSURA.					
33	6851	15	UN	44,00	660,00
JOGO DE TACO BOLA COM 2 TACOS DE MADEIRA COM 75CM DE COMPRIMENTO E EMPUNHADURA EMBORRACHADA, 2 CASINHAS DE MADEIRA E 1 BOLINHA DE BORRACHA.					
34	5498	30	PAR	38,00	1.140,00
RAQUETE FRESCOBOL EM MADEIRA E COM CABO REVESTIDO. 19CM DE LARGURA, 6CM DE ALTURA E 48CM DE COMPRIMENTO. BOLINHA DE BORRACHA COM PESO DE 0,706KG.					
35	5172	150	UN	27,50	4.125,00

FAIXA ELÁSTICA FEITA EM LÁTEX, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20M X 0,15M NA INTENSIDADE MÁXIMA DE 0,45MM.					
36	6283	30	KIT	199,00	5.970,00
KIT RAQUETE DE TÊNIS INFANTIL, FEITA EM ALUMÍNIO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23CM X 52CM, PESO APROXIMADO DE 0,3KG. ACOMPANHAR BOLSA E 1 BOLINHA.					
37	13250	9	UN	1.695,00	15.255,00
MESA DE TÊNIS DE MESA E CAVALETES DOBRÁVEIS, FABRICADOS EM MDP DE 15MM, COMPRIMENTO DE 2,74M, LARGURA DE 1,52M, ALTURA DO CHÃO COM 0,76M, CO SUPORTE EM MODELO ALICATRE E REDE DE TENIS DE MESA EM NYLON, NAS MEDIDAS 1,77M X 14,5 X 2CM					
38	3493	2	UN	4.500,00	9.000,00
JOGO DE XADREZ GIGANTE COM PEÇAS INJETADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO =, COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, EXCELENTE ACABAMENTO E BASE EMBORRACHADA. REI DE 62CM. ACOMPANHAR TABULEIRO EM CURVIM, MEDINDO 2,75M X 2,75M, CASAS COM 33CM, FORNECIDO EM DUAS PARTES, DE FÁCIL MONTAGEM, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO.					
39	15075	2	PAR	2.000,00	4.000,00
POSTE DE VOLEI, FABRICADO EM AÇO TUBULAR DE 3" COM AJUSTE DE ALTURAS TELESCÓPICO E FIXAÇÃO DE REDES ATRAVÉS DE MANIVELA E ROLDANA. PINTURA APÓ PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO TEMPO. POSSUIR PAR DE RODÍZIOS DE NYLON PARA TRANSPORTE. MODELO QUE NÃO EXIGE INSTALAÇÃO. A CAIXA DE AÇO DA BASE PODE SER PREENCHIDA COM CIMENTO, ÁGUA OU AREIA (CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 30KG DE CIMENTO EM CADA BASE). POSSUIR AJUSTE DE ALTURA PARA AS ALTURAS OFICIAIS MASCULINAS E FEMININAS DO VOLEI, ALTURA OFICIAL DO BADMINTON E DO TÊNIS. ALTURA MÁXIMA (COMPRIMENTO DOS POSTES ESTICADOS): 2,43M					

Considerando-se a comparação possibilitada pelos quadros, cabe ressaltar que houve o incremento de novos materiais e exclusão de outros materiais devido a demanda solicitada pelas escolas em levantamento realizado em 2023 com os Professores de Educação Física assim como o valor de materiais semelhantes terem o valor maior devido a inflação no período de aproximadamente 2 anos.

Dessa forma, a previsão de quantidade de compra para 2024 é consideravelmente maior do que em 2021 para garantir completo e correto atendimento às demandas escolares.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade da Secretaria de Educação, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CNAE
15.346.188/0001-00	ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL	93.19-1-99: OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
37.981.540/0001-03	ALDEIA MATERIAIS	:
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	47.61-0-03: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
02.441.945/0001-74	ANDRE E. S. SCHILLING	93.13-1-00: ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
13.912.214/0001-86	HELVECIO & TEIXEIRA LTDA	47.81-4-00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 174.187,90 com base na média aritmética de 3 orçamentos realizados com fornecedores deste tipo de objeto.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, tendo em vista a heterogeneidade possibilitada pelos valores de cotação de 3 diferentes fornecedores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos materiais demandados pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino, fornecidos por empresas especializadas para o fornecimento.

Para que os materiais estejam à disposição das crianças e estudantes tão logo seja possível, após o recebimento da ordem de compras o fornecedor terá o prazo de 15 dias para entrega dos materiais pelos quais ficou responsável.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente aquisição, tendo em vista que eventual divisão do objeto é viável por serem itens

independentes uns dos outros e, ainda, possibilitando a compra pelo menor preço de cada um dos itens.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A aquisição decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

Ainda, conforme previsto no Art. 95, que determina que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro

instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, no caso do inciso II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Assim sendo, o objeto do presente estudo poderá ter como instrumento de contrato a nota de empenho de despesa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes da aquisição do objeto do presente estudo.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



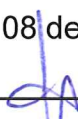
Astério Luis Mombach
Professor de Educação Física



PI Denise Maria Maldaner
Secretária Municipal de Educação
Rodrigo Dapper
Chefe de Setor
Alimentação Escolar
Portaria 048/2022

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Dois Irmãos, 08 de janeiro de 2024.



PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
Jerri Adriani Meneghetti
Prefeito Municipal